RESOLUÇÃO Nº AT-002/2022

NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO REGIONAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI+

MARINGÁ - PR

A Aliança Nacional LGBTI+ vem por meio desta nomear como **Coordenadora Titular Margot Jung, 1º Adjunto Gustavo Ferro, 2º Adjunta Carolina Cleópatra Codonho da Silva, 3° Jefferson Silveira** na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI+ Brasil no município de Maringá/PR tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI+, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a executiva nacional da entidade.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Ficam revogadas as Resoluções de Nomeação anteriores.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima nomeada vence em 21 de novembro de 2024, concomitantemente com o mandato da atual diretoria. Contudo esta coordenação passará por avaliação anual com base em relatórios feito pela mesma a ser entregue o primeiro em dezembro de 2022 a diretoria executiva da aliança.

Curitiba, 18 de abril de 2022

Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+

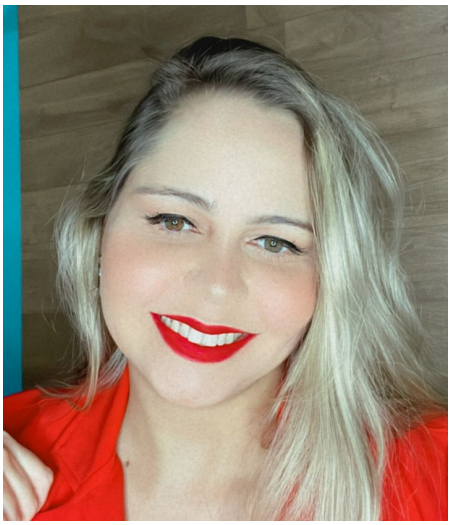
Patrícia Mannaro
Secretária Geral da Aliança Nacional LGBTI+

Rafaelly Wiest
Diretora Administrativa da Aliança Nacional LGBTI+

Claudio Nascimento
Diretor de Políticas Públicas

Breve biografia da Coordenação:

Margot Jung WhatsApp: (44) 997010977 E-mail: contato@margotjung.com.br	Sou servidora da UEM aposentada. Sou presidenta da Associação Maringaense LGBT; conselheira da cadeira LBT no conselho das mulheres de Maringá; sou marchante da Marcha Mundial das Mulheres e conselheira no conselho estadual das mulheres. Sou mãe pela Diversidade. Participo da organização da Parada LGBT de Maringá e sou coordenadora da Semana Maringaense de Combate à LGBTfobia. Sou secretária no Conselho Municipal LGBT de Maringá, criado pelos movimentos sociais.	
Gustavo Ferro WhatsApp: (44) 988592972 E-mail: socialgustavoferro@gmail.com	Gustavo Ferro, sou jornalista e milito no movimento LGBT, desde 2009, em 2014 comecei a militar junto com os amigos da AMLGBT, junto com a associação eu participo ativamente da organização da semana Maringaense de combate a LGBT fobia e da Parada LGBT de Maringá.	

Carolina Cleópatra Codonho da Silva WhatsApp: (44) 988151988 E-mail: carolinacleopatra@outlook.com	Sou advogada, pós graduada em Ciências penais, mas atuante também no direito de família e no direito LGBT. Fui presidente da Comissão de Enfrentamento a Violência de Gênero da OAB por um ano e sou membro da Comissão de Diversidade Sexual e gênero da OAB Maringá há 4 anos, período em que íntegro também a Amadi (Associação Maringaense de Advogados pela Diversidade). Sou membro do Fórum Maringaense de Mulheres e fui um ano secretária da comissão de igualdade racial, sempre atuando em prol dos direitos humanos. Atualmente sou conselheira do COMDIPLGBTI (Conselho Maringaense de Defesa dos direitos da população LGBTI+).	
Jefferson Silveira WhatsApp: (44) 999098525 E-mail: jefferson.alex@hotmail.com	Sou bacharel em direito, presto assessoria jurídica, em especial em causas LGBT na comarca, atuante na causa LGBT a mais de 8 anos, sou da secretaria da Associação Maringaense LGBT.	

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

(i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;

(ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33,II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação Municipal deverão pactuar

um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

cumprir e fazer cumprir o estatuto;

cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;

indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBT no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcD7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectiva Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancalgbti@yahoogrupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em:
http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/

Formalização de Afiliações e Parcerias:
Link para **Afiliação** (pessoa física):
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHIpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/ viewform?c=0&w=1